



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP

**EDITAL nº 01/2011 DO PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010
CRF-SP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010**

PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, divulga o período, o horário, o local e fornece outras informações, em consonância com as **normas previstas no ITEM 9 – “Da Prova Prática”**, do Edital nº 01/2010, de 11 de outubro de 2010.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. O Instituto Quadrix será responsável pela Prova Prática.

1.2. A Prova Prática será realizada no dia **16 de janeiro de 2011**, conforme agendamento descrito no Item 4.1, na **Rua Dr. Luis Carlos, n. 100, esquina com a Rua Acanuera, Vila Aricanduva, próximo ao metrô Penha.**

1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática, obrigatoriamente, munido de:

a) original de um dos documentos de identidade válidos, conforme Item 4.4. do edital nº 01/2010, de 11 de outubro de 2010, do PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO; e

b) CNH – Carteira Nacional de Habilitação (Carta de Motorista) válida na Categoria "B", conforme arts. 143 e 147 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com permissão para atividade remunerada e com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir, sem a qual não poderá realizar a Prova Prática.

1.4. Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo para substituir a habilitação.

1.5. O candidato não fará a prova sem a CNH original.

1.5.1. No caso de apresentação de boletim de ocorrência, para justificar a ausência da CNH, o mesmo deverá ter sido expedido em período não superior a 30 dias, e deverá ser apresentado juntamente com solicitação de segunda via da CNH, requerida junto ao órgão específico.

1.6. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, seja qual for o motivo alegado, exceto se a banca examinadora acreditar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.

1.7. Não haverá aplicação de prova fora dos dias, local e horários pré estabelecidos.

1.8. A Prova Prática para o cargo de motorista tem caráter classificatório e eliminatório para avaliação de habilidades na condução de veículo automotor.

1.9. O candidato não poderá alegar que não conhecia o local de realização da prova como justificativa de ausência. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO.

1.10. Caberá recurso sobre a Prova Prática, de acordo com as especificações contidas no Item 11 do Edital nº 01/2010, de 11 de outubro de 2010.

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1. O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local designado para a Prova Prática, com **20min (vinte minutos)** de antecedência do HORÁRIO AGENDADO PARA INÍCIO DA PROVA, conforme Item 4.1.

2.2. Não será permitida a participação do candidato após o horário de chegada agendado.

2.3. Ao chegar ao local, o candidato deverá assinar lista de chegada e ler as instruções que serão fornecidas.

2.4. Assinada a lista de chegada, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão do PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO e da Banca Examinadora.

2.5. Será eliminado do PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes poderão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

2.6. O Instituto Quadrix recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

2.7. A Prova Prática terá duração aproximada de 12 (doze) minutos e constará de um percurso onde o candidato será acompanhado por Examinador credenciado, que vai aferir o controle, atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos automotores de acordo com o estabelecido nas atribuições do cargo, atentando para as normas de trânsito brasileiras e verificando se o candidato está apto a exercer a função.

3. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

3.1. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

3.2. O candidato que estiver ausente, ou obtiver nota inferior a 8 (oito) pontos na Prova Prática será automaticamente excluído do PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO.

3.3. O candidato que comparecer depois do horário determinado para sua chegada, estará **eliminado do concurso**.

4. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA

4.1. A lista de candidatos habilitados e respectivos horários de chegada para a Prova Prática encontram-se disponíveis abaixo.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo CRF-SP e pelo Instituto Quadrix, no que tange à realização deste PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Horario Limite de Chegada	Horário da Prova
162.00189489/6	ANDERSON PAULO COUTINHO	08h40	09h00
162.00186882/9	FAGNER DA SILVA CAVALCANTE	08h55	09h15
162.00188940/6	KLEBER NEMESIO BUZZELLA	09h10	09h30
162.00186299/1	NILTON KIYOMITSU TAMASHIRO	09h25	09h45

São Paulo-SP, 07 de janeiro de 2011.

Raquel Cristina Delfini Rizzi Grecchi

Presidente

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo